



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
Coordenação de Compras

PROJETO BÁSICO

Projeto Básico

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de ornamentação de ambientes para eventos, visando à ambientação do palanque oficial do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025, promovido pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de ornamentação de ambientes para eventos, visando exclusivamente à decoração do palanque oficial da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) durante o Desfile Cívico de 2025.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN)

Evento: Desfile Cívico de 2025

Local: Avenida Júlio Maria – Centro, Angra dos Reis (RJ)

Data do Evento: 07 de setembro de 2025

Período de Execução dos Serviços: Durante o evento, no dia 07 de setembro de 2025

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir a ambientação visual do palanque oficial que será utilizado pelas autoridades municipais e demais convidados durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025, promovido pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), no município de Angra dos Reis. A decoração adequada do espaço contribui para a organização, solenidade e representatividade do evento, que integra o calendário oficial da Rede Municipal de Ensino e constitui um importante momento de celebração cívica e valorização da identidade nacional.

A participação da SEJIN no evento requer uma apresentação visual condizente com a importância da data, com elementos decorativos que reforcem o simbolismo patriótico e proporcionem um ambiente acolhedor e institucionalmente adequado para as autoridades presentes. Dessa forma, a contratação de serviço especializado em decoração de ambientes para eventos se justifica pela necessidade de garantir qualidade estética, padronização visual e execução técnica profissional, considerando que a Secretaria não dispõe de

estrutura interna, recursos materiais ou equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se, com a contratação, obter um ambiente institucionalmente decorado e visualmente adequado para recepção das autoridades e convidados no palanque oficial da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025. A ambientação deverá refletir o caráter solene da ocasião, promovendo uma estética compatível com a importância do evento e fortalecendo a identidade visual da SEJIN e da Rede Municipal de Ensino.

A ornamentação deverá transmitir os valores cívicos, culturais e educacionais que o evento representa, contribuindo para a valorização das tradições comemorativas da independência do Brasil e para o bom acolhimento dos participantes. Além disso, espera-se que o serviço seja executado com qualidade, pontualidade, segurança e atenção aos detalhes técnicos e estéticos previamente acordados, garantindo o pleno funcionamento do espaço e a harmonia visual com o contexto do desfile.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a execução adequada dos serviços de ornamentação do palanque oficial da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025, a empresa ou profissional contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) **Capacidade Técnica Comprovada** – Apresentar comprovação de experiência prévia na execução de serviços de decoração de ambientes para eventos institucionais, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) **Execução do Serviço com Materiais Inclusos** – Fornecer todos os materiais necessários à composição decorativa do palanque, tais como tecidos, estruturas de sustentação leves (não permanentes), peças decorativas temáticas, elementos visuais com simbologia cívica, entre outros, conforme definido no projeto visual aprovado pela SEJIN;

c) **Planejamento e Montagem** – Realizar o planejamento prévio da ambientação, com apresentação de proposta visual à SEJIN para aprovação, bem como garantir a montagem completa da decoração no local designado, até a véspera ou manhã do evento, observando o cronograma definido;

d) **Padronização Visual e Harmonia Estética** – Assegurar que a decoração siga um padrão estético condizente com a solenidade do evento, com atenção às cores nacionais, à simbologia oficial (bandeiras, faixas, entre outros), e à identidade visual institucional da SEJIN, respeitando diretrizes fornecidas pela Secretaria;

e) **Equipe Técnica Qualificada** – Disponibilizar equipe devidamente treinada para a montagem, manutenção e retirada da decoração, observando critérios de segurança, organização e zelo pelo patrimônio público;

f) **Desmontagem e Limpeza** – Garantir a desmontagem da decoração imediatamente após o término do evento, com a devida retirada dos materiais e limpeza do local, devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido.

g) **Prazos de Execução**

A empresa contratada deverá iniciar a montagem da decoração do palanque **no dia 06 de setembro de 2025**, com prazo máximo para conclusão **até às 7h da manhã do dia 07 de setembro de 2025**, data de realização do evento. A desmontagem da estrutura deverá ser realizada **imediatamente após o encerramento do desfile cívico**, observando os prazos e orientações da equipe responsável pelo evento.

4.2. Especificações e quantidades:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.
01	<p>A ornamentação deverá contemplar a ambientação completa da estrutura do palanque, priorizando um estilo moderno com elementos clássicos, adequado à solenidade e à presença de autoridades municipais, mantendo a harmonia estética com o evento cívico.</p> <p>Elementos mínimos esperados:</p> <p>Revestimento decorativo do palco (frontão, laterais, teto e chão);</p> <p>Tecidos tipo Oxford, Helanca Light ou Gel, Malha ou outros materiais com tratamento visual institucional e cores alusivas à Pátria (verde, amarelo, azul e branco);</p> <p>Cortinas, saia de palco ou forração com acabamento profissional;</p> <p>Tapete ou revestimento de piso para o interior do palanque (cor a definir);</p> <p>Elementos decorativos que garantam visibilidade e imponência à estrutura, sem comprometer a segurança e funcionalidade.</p> <p>A decoração deverá ser compatível com palanque coberto, com dimensões estimadas de aproximadamente 14m (largura) x 10m (profundidade);</p> <p>O projeto deverá permitir adequações em função da estrutura real a ser montada;</p> <p>A empresa deverá apresentar layout preliminar da decoração, com imagens ilustrativas ou renderização, para aprovação pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).</p>	Serviço	1

4.3. IMAGENS ILUSTRATIVAS, PODENDO A ORNAMENTAÇÃO SER IGUAL OU COM ALGUMAS ADAPTAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEJIN





5. PRAZO DO SERVIÇO:

A prestação do serviço deverá ocorrer no dia **07 de setembro de 2025**, data de realização do Desfile Cívico

da Independência, na Avenida Júlio Maria, Centro, Angra dos Reis (RJ), conforme programação estabelecida pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

A montagem da decoração do palanque deverá ser concluída **até às 7h do dia 07 de setembro de 2025**, garantindo que todo o ambiente esteja completamente decorado e pronto para o início do evento. A desmontagem e retirada dos materiais utilizados deverá ocorrer **imediatamente após o término do desfile**, no mesmo dia, respeitando os prazos estabelecidos pela organização do evento.

O contratado deverá obedecer aos prazos de montagem e desmontagem definidos, bem como atender a eventuais ajustes ou orientações repassadas pela equipe técnica da SEJIN, com vistas à adequada execução do serviço.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA:

O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a padronização do serviço a ser prestado.

A seleção será realizada com base na **análise do orçamento apresentado**, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência quanto aos requisitos técnicos e operacionais. O valor proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, tais como fornecimento de materiais, transporte, mão de obra, montagem, desmontagem e demais encargos incidentes.

Para fins de habilitação, será exigida a **comprovação de capacidade técnica** do proponente, por meio de atestado(s) de desempenho anterior em serviços de natureza compatível, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o **menor preço global** entre as propostas **tecnicamente habilitadas**, desde que atendidos todos os critérios técnicos definidos, observando-se a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

7. SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Solução	Alternativa Avaliada	Descrição	Viabilidade	Justificativa
1	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em decoração de eventos	Prestação do serviço com fornecimento de todos os materiais, montagem e desmontagem da decoração do palanque.	<input type="checkbox"/> Viável	Garante qualidade estética, execução técnica profissional, cumprimento de prazos e identidade visual condizente com a solenidade do evento.

Solução	Alternativa Avaliada	Descrição	Viabilidade	Justificativa
2	Execução por equipe própria da SEJIN	Realização da decoração pelos próprios servidores da Secretaria, com recursos internos.	<input type="checkbox"/> Inviável	A SEJIN não dispõe de equipe técnica capacitada nem dos materiais e insumos necessários para realizar a decoração com padrão profissional.
3	Aquisição de materiais para montagem própria	Compra de insumos e materiais pela Administração para montagem com equipe interna ou contratada separadamente.	<input type="checkbox"/> Inviável	Exige logística complexa, mão de obra especializada e planejamento técnico, comprometendo o padrão estético, segurança e economicidade.
4	Reutilização de materiais de eventos anteriores	Reaproveitamento de materiais decorativos de outros eventos públicos.	<input type="checkbox"/> Inviável	A SEJIN não possui materiais armazenados passíveis de reaproveitamento, inviabilizando essa alternativa.

• Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Solução 1. A contratação de pessoa física ou jurídica especializada em decoração de ambientes para eventos, com fornecimento dos materiais e execução completa do serviço, foi considerada a solução mais adequada por reunir os critérios de viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e qualidade estética exigidos para a decoração do palanque oficial da SEJIN durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025.

A escolha se justifica, principalmente, pela inexistência de equipe técnica interna e de materiais adequados no âmbito da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), o que inviabiliza a execução direta ou a montagem própria por meio de servidores. Além disso, trata-se de um evento de grande visibilidade pública, que exige padronização visual e acabamento profissional, condizentes com a solenidade da data e com a presença de autoridades e convidados.

A contratação de serviço especializado permite assegurar a entrega de um resultado compatível com as expectativas institucionais e com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisas de preços disponíveis em fontes oficiais e públicas, com destaque para valores extraídos de atas de registro de preços de outras administrações públicas, em especial a Ata de Registro de Preços nº 019/2025 da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, referente ao Lote 1, Item 12.

Os dados obtidos encontram-se anexos ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e serviram de base para a composição da estimativa de preço da presente contratação, que ficou fixada em **R\$ 7.966,67 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme informações constantes na referida ata.

Os dados obtidos encontram-se anexos ao Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme exigido pela legislação vigente, e serviram de referência para a estimativa de custos desta contratação.

11. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços deverá ser realizada **de forma presencial e integral**, diretamente no local do evento – **Avenida Júlio Maria, Centro, Angra dos Reis (RJ)** –, onde será instalado o palanque oficial da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025.

A contratada será responsável por **todo o processo de execução**, compreendendo:

- **Fornecimento e transporte dos materiais decorativos** até o local do evento;
- **Montagem completa da decoração** do palanque, de acordo com as especificações aprovadas pela SEJIN;
- **Execução com equipe técnica qualificada**, assegurando bom acabamento, segurança e estética institucional;
- **Desmontagem e retirada de todos os materiais** ao final do evento, com a devida limpeza do espaço utilizado.

A montagem da decoração deverá estar **totalmente concluída até às 7h da manhã do dia 07 de setembro de 2025**, antes do início do desfile. A desmontagem deverá ocorrer **imediatamente após o término do evento**, no mesmo dia.

A execução deverá seguir rigorosamente o cronograma definido pela SEJIN, sendo vedado qualquer atraso que comprometa o início das atividades cívicas.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do serviço será realizada em etapa única, com base na verificação da execução completa e satisfatória da decoração do palanque, conforme as especificações estabelecidas neste Projeto Básico e demais documentos da contratação.

A fiscalização designada pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) procederá à conferência in loco, no dia do evento, para verificar:

- A montagem completa da decoração dentro do prazo estipulado;
- A conformidade com a proposta visual aprovada;
- A qualidade dos materiais e do acabamento;
- A presença de todos os elementos decorativos acordados;

- A desmontagem e limpeza do local após o encerramento do evento.

Pagamento:

O pagamento será efetuado 30 dias **após a execução integral do serviço**, mediante:

- Emissão da Nota Fiscal correspondente;
- Aprovação da fiscalização da SEJIN quanto ao cumprimento total das obrigações contratuais;
- Apresentação dos documentos fiscais e comprovações exigidas pela Administração.

O pagamento será realizado em conta bancária indicada pela contratada, dentro do prazo legal previsto, contados a partir da entrega da documentação fiscal e da atestação de conformidade da execução do serviço.

13. ENCARGOS DA CONTRATADA

A empresa ou pessoa física contratada ficará responsável por:

- Fornecer todos os materiais necessários para a decoração do palanque, incluindo tecidos, elementos decorativos, suportes leves e demais insumos previstos no projeto aprovado;
- Transportar os materiais e equipamentos até o local do evento, garantindo a integridade e conservação dos mesmos;
- Planejar, montar e instalar toda a decoração do palanque, respeitando as especificações técnicas, o cronograma definido e as orientações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN);
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a montagem, manutenção (se necessário) e desmontagem da decoração durante o período do evento;
- Realizar a desmontagem completa da decoração imediatamente após o término do desfile, retirando todos os materiais e equipamentos utilizados;
- Promover a limpeza do local após a desmontagem, garantindo que o espaço seja entregue nas mesmas condições de uso antes da contratação;
- Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução dos serviços;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, legislação vigente e regulamentações aplicáveis ao serviço contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) compromete-se a:

- Disponibilizar o local do evento (palanque na Avenida Júlio Maria, Centro, Angra dos Reis) para a

montagem, execução e desmontagem da decoração, nos períodos previamente acordados;

- Fornecer as informações e orientações necessárias sobre o espaço físico e eventuais limitações para a decoração do palanque;
- Aprovar, em tempo hábil, a proposta visual da decoração apresentada pela contratada, garantindo o andamento dos trabalhos conforme o cronograma;
- Designar um fiscal para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações do projeto e o contrato;
- Fornecer apoio logístico básico, quando necessário, para facilitar o acesso da equipe e materiais ao local do evento;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme os termos e prazos estabelecidos no contrato, após atestação da boa execução do serviço;
- Comunicar eventuais alterações ou imprevistos que possam impactar a execução do serviço com antecedência razoável.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) designará servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão da prestação dos serviços de decoração do palanque oficial durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025.

Esse responsável terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução dos serviços no local, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições definidas neste Projeto Básico;
- Realizar a conferência in loco da montagem da decoração, garantindo que esteja conforme o projeto aprovado e dentro dos padrões de qualidade esperados;
- Atestar, por meio de documento administrativo, a conclusão satisfatória dos serviços para fins de pagamento;
- Registrar e comunicar eventuais falhas ou não conformidades à empresa ou profissional contratado, solicitando a correção em prazo adequado;
- Zelar pela adequada execução dos serviços, promovendo o uso eficiente e correto dos recursos públicos.

Este acompanhamento é fundamental para assegurar a qualidade da prestação do serviço e a observância das condições previamente estabelecidas pela Administração.

15.2. FISCAIS:

Miliã Pinto da Nóbrega – 13.148

Samara Barra do Nascimento Marques – 22.918

16. ANÁLISE DE RISCOS

A seguir são apresentados os principais riscos identificados relacionados à execução dos serviços de decoração do palanque oficial da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025, bem como as medidas propostas para mitigá-los:

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Atraso na montagem da decoração	Comprometimento do evento	Média	Estabelecer cronograma claro, acompanhamento contínuo e supervisão rigorosa da execução.
Problemas climáticos (chuva, vento forte)	Danos à decoração e segurança	Média	Utilizar materiais resistentes, prever plano B para proteção ou adiamento; monitorar previsão do tempo.
Falta de materiais ou insumos no dia do evento	Interrupção da montagem	Baixa	Planejamento prévio rigoroso, estoque mínimo garantido e checklist de insumos.
Equipe técnica insuficiente ou desqualificada	Execução inadequada	Baixa	Contratação de profissionais experientes e com atestados técnicos; treinamento prévio.
Falha na desmontagem e limpeza do local	Multa, prejuízo à imagem	Baixa	Inclusão de cláusula específica para desmontagem e limpeza; fiscalização próxima.
Descumprimento das normas de segurança	Acidentes e responsabilidade legal	Baixa	Treinamento da equipe, uso de equipamentos de proteção individual (EPI), fiscalização constante.

A gestão proativa desses riscos contribuirá para a execução eficaz do serviço, minimizando impactos negativos e garantindo o sucesso da ambientação do palanque para o evento.

17. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de ambientação adequada do palanque oficial destinado às autoridades municipais durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2025, promovido pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), justifica-se a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de decoração de ambientes para eventos.

A execução deste serviço visa garantir a padronização estética, o alinhamento com o simbolismo da data comemorativa e a valorização da imagem institucional da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis, além de proporcionar um ambiente visualmente organizado e respeitoso para recepção das autoridades e do

público em geral.

Considerando as especificações técnicas, os requisitos operacionais, os riscos mapeados e os prazos definidos neste Projeto Básico, a contratação apresenta-se como viável, oportuna e necessária, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ruth dos Santos Pinto
Responsável pela Elaboração

Karine Gomes Netério Guimarães
Responsável Técnico

Aprovo,

Ordenador de Despesa

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Dos Santos Pinto, Coordenadora**, em 31/07/2025, às 13:21, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Gomes Neterio Guimaraes, Diretora**, em 31/07/2025, às 16:06, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 01/08/2025, às 09:54, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00595704** e o código CRC **49B71645**.

Referência: Processo nº SEI-2025-07002307

SEI nº 00595704

Praça Marques de Tamandaré, 116, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-070
Telefone: